



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 036/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

“ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO ORÇAMENTO VIIGENTE NO VALOR DE R\$
480.000,00”

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS 15%
10 SAUDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, PROGRAMAS DE SAÚDE E REFERÊNCIAS
1030101002.010000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.40.41.39.00.00 A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO (4451)
3.3.40.41.39.04.00 TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO EMANCIPADO PAR (desdobramento 4453)
FONTE 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Superávit **Valor R\$ 254.000,00**

10 SAUDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, PROGRAMAS DE SAÚDE E REFERÊNCIAS
1030101002.010000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE 2500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos (Despesa4454)
Valor R\$120.000,00

10 SAUDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, PROGRAMAS DE SAÚDE E REFERÊNCIAS
1030101002.130000 AQUISIÇÃO DE BENS,SERVIÇOS E PRODUTOS ATRAVÉS DE CONSORCIO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (despesa 4456)
FONTE 2500 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor R\$56.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 APLICACAO RECURSOS CONVENIOS/VINCULADO

10 SAUDE
10301 ATENÇÃO BÁSICA
103010100 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, PROGRAMAS DE SAÚDE E REFERÊNCIAS
1030101002.111000 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA-PIES
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Valor R\$ 50.000,00**
(despesa 4457)
FONTE 2621



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa os recursos de superávit exercício anterior das fontes 1621 – 4011 Pies Investimentos Rede Cuidar Bem no valor de R\$50.000,00 e recursos na Fonte 1500- Recurso Livre 001 R\$ 430.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 05 (cinco dias) do mês de maio de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 036/2023, de abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro para contratação de serviços através de Consórcio Ciscai, bem como convenio e ou contratação de serviços referências, convênios e outros, entre municípios, sendo que todas as despesas servem para atender demandas Secretaria da Saúde para com seus municípios, com recursos de superávit apurado no exercício anterior. Recurso Vinculado Pies e Recurso Livre, sendo que estas ações, se fazem necessárias para suprir demandas hospitalares, de cirurgias eletivas e de exames complementares, todas realizadas na forma da lei, convênios, contratos e licitações. O pedido de aprovação se justifica também devido as demandas que o município precisa atender em que 15% do mínimo de investimento em saúde não é suficiente diante dos investimentos com recursos próprios municipais, para, diminuir filas de espera como de cirurgia de catarata, cirurgias gerais, dentre outras necessidades.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 05 (cinco dias) do mês de maio de 2023.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal